

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI
COORDENADORIA TÉCNICA DE DEPARTAMENTO
CONVÊNIO DE GESTÃO: 1576/2018
EXERCÍCIO: 2018
OF 001/2018

SÃO PAULO (SP) 10 de Julho de 2018.

Nossa
Cópia

Prezado Senhora:

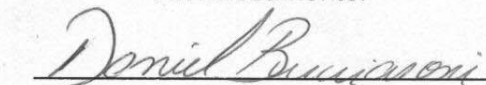
Ref.: **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO - JULHO / 2018**

Em cumprimento ao estabelecido no Convenio de Gestão nº 1576/2018, na Cláusula 6 – DO PAGAMENTO, item 6.1, letra “c”, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e esta instituição, com compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações Gerenciamento Técnico Administrativo de 40 leitos na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui, vem mui respeitosamente encaminhar o Relatório Técnico Assistencial, conforme abaixo relacionado:

➔ **Relatório de Execução de Serviço - Julho de 2018:**


No ensejo, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando a sua inteira disposição para toda sorte de esclarecimentos que se fizerem necessários.


Atenciosamente.


DANIEL BUCCIARONI
Coordenador Médico

Excelentíssima Senhora,
Dra. Katia Soraya Barbosa Knebel
Diretora Geral Interina
Complexo Hospitalar do mandaqui
Rua Voluntários da Pátria, 4301 – Mandaqui – São Paulo – SP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CONVÊNIO DE GESTÃO: 1576/2018
EXERCÍCIO: 2018

Recebido
08/20/18
Dr. Rogério de Souza Costa
Diretor Técnico
CORRENTES: 73208


Dr. Daniel Bucciaroni
Médico
CRM: 145879




IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório contempla o mês de 2018 (Julho), primeiro mês da gestão da OSS Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui, na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo Hospitalar do Mandaqui.

A transição para a Santa Casa de Birigui ocorreu sem percalços, o atendimento não foi interrompido em nenhum momento e no decorrer do mês ajustes foram feitos, deixando a equipe bastante coesa.

Resaltamos que processos de transição são sempre problemáticos, mas só temos elogios a equipe pelo profissionalismo e comprometimento, o que tem permitido um bom atendimento aos pacientes da UTI – Adulto.

Como veremos a seguir os indicadores de metas são positivos para o este primeiro de mês de gestão.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

2. INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

2.1 METAS QUANTITATIVAS.

METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	JULHO
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	< 10 DIAS	7,3

METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	JULHO
TAXA DE OCUPAÇÃO POR LEITOS	> = 90%	94,76

Análise descritiva dos resultados: Em relação as metas quantitativas, o tempo médio de permanência foi de 7,3, o que está dentro da meta pactuada, que é menor do que dez (10) dias. Já quanto a taxa de ocupação por leitos ficamos em 94,76% de ocupação, também dentro da meta que é maior que 90%.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

2.2 METAS QUALITATIVAS.

METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	JULHO
TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA	< 10 DIAS	7,3

METAS QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	JULHO
TAXA DE OCUPAÇÃO POR LEITOS	> = 90%	94,76

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	JULHO
REINTERNAÇÃO < 24 HORAS	< 24 horas	0,2

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	JULHO
EVOLUÇÃO DOS PRONTUÁRIOS	100%	100,0%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	JULHO
RECLAMAÇÃO NA OUVIDORIA		5
Pacientes internados no mês		1175
Taxa de reclamação na ouvidoria	< = 1%	0,42%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	JULHO
INCIDÊNCIA DE QUEDA DO PACIENTE	0%	0%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	JULHO
ÍNDICE DE ÚLCERA POR PRESSÃO	< = 0,5%	0,2%

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	JULHO
INFECÇÃO DE SONDAGEM VESICAL	< = que 4,88	2

METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	JULHO
INFECÇÃO POR CORRENTE SANGUÍNEA	< = que 6,10%	2



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Análise descritiva dos resultados: O sistema aponta equivocadamente um paciente reinternado após 24 horas. Após sindicância verificamos junto a equipe técnica que ocorreu um lançamento errado de um paciente. Orientamos a equipe na correção do procedimento. (Ver a justificativa em anexo).

Todas as metas qualitativas foram alcançadas.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

2 CONCLUSÃO

A Gestão da OSS Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui na Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Mandaqui, no seu primeiro mês de Gestão, redobrou os esforços para manter os serviços funcionando adequadamente, levando em consideração as dificuldades de contratação da equipe num processo de transição.

As metas pactuadas foram todas cumpridas, ressaltando o equívoco do paciente em reiternação de 24 horas, lançado equivocadamente no sistema. Orientamos a equipe técnica na correção deste procedimento.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 6.393/66

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

ANEXOS